



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 686/84.  
DE 29 DE JUNHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no corrente exercício, uma transferência operacional/ no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a manutenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA.


ARTIGO 2º- Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$3.500.000,00, com a seguinte codificação:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5	DIVERSOS
4.5-3.000	Despesas Correntes
4.5-3.200	Transferências Correntes
4.5-3.210	Transferências Infra-Governamentais
4.5-3.211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....Cr\$3.500.000,00

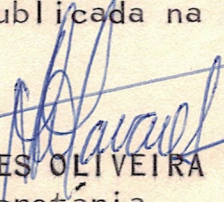
§ ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.984.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária